



CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROF. PERBOYRE CASTELO
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

NOME DO ALUNO:	DANIEL CÂNDIDO ARAÚJO DE SOUSA
CPF:	072674.373-97
RG:	2008009063699
ÓRGÃO EMISSOR:	SSP-CE
DATA DE NASCIMENTO:	16/03/1999
ENDEREÇO:	RUA AMARÍLIA DUTRA, 70 – MARAPONGA
CIDADE:	FORTALEZA
ESTADO:	CEARÁ
CEP:	60.711-040
TELEFONES:	(85) 99785-0791
EMAIL:	daniel_candido@outlook.com
CRO Nº:	15149
ESTADO:	CE

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, e na melhor forma de direito, de um lado, Centro de Educação Continuada – Professor Perboyre Castelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.007/0002-81, com sede na Av. Sabino do Monte, nº 3580, São João do Tauape, CEP: 60.120-230, Fortaleza/CE, que tem por principal objeto social o desenvolvimento educacional dos profissionais de odontologia, doravante denominada "**CONTRATADA**", neste ato por seus representantes legais, e de outro, como "**CONTRATANTE**" assim denominado, o ALUNO E/OU RESPONSÁVEL, qualificados acima, têm entre si, como justo e contratado, obedecendo às disposições do Conselho Nacional de Educação, as diretrizes da Resolução 931/13 da Universidade Estadual do Ceará – UECE, a Lei nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a legislação educacional em vigor, as normas do Conselho Federal de Odontologia - CFO e as normas do Regimento Interno do Centro de Educação Continuada – CEC, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais referentes ao curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA** com carga horária de 756 (Setecentos e cinquenta e seis) horas/aula, a ser ministrada pela **CONTRATADA**, através de aulas teóricas e atividades acadêmicas, de acordo com o programa e regulamento do curso, os quais o **CONTRATANTE** declara conhecê-los e se compromete a cumpri-los.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O referido curso terá como duração o período de **FEVEREIRO de 2024 a JANEIRO de 2026**, conforme o programa e regulamento do curso. Para os cursos de Aperfeiçoamento não há necessidade de apresentação de monografia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As aulas serão ministradas nas dependências do Centro de Educação Continuada (CEC) ou em outros locais que a **CONTRATADA** indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e a técnica pedagógica que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** reserva-se no direito de adiar ou cancelar o curso, antes de iniciado, caso não tenha sido atingido o *quorum* mínimo, garantindo neste caso, a restituição integral do valor pago pelo **CONTRATANTE**, não sendo devidos quaisquer outros valores.



CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROF. PERBOYRE CASTELO
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MATRÍCULA – O CONTRATANTE declara plena ciência e concordância de que para praticar os atos acadêmicos inerentes ao objeto deste contrato, necessita, previamente, efetivar sua matrícula mediante o preenchimento do formulário fornecido pela **CONTRATADA** (ficha de inscrição), sendo esta parte integrante da presente avença.

PARÁGRAFO ÚNICO: São requisitos essenciais para a realização da matrícula: a apresentação de cópias dos documentos pessoais (RG, CPF); comprovante de endereço; carteira do CRO (em caso de aluno recém-graduado aceitaremos uma declaração de conclusão de graduação da universidade, e antes de o curso iniciar, o **CONTRATANTE** deverá trazer a carteira provisória do CRO); preenchimento da ficha de inscrição; assinatura do presente contrato e a efetivação do pagamento da primeira parcela, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE: O **CONTRATANTE:** Ao firmar o presente contrato, declara expressamente, que conhece aceita, entende e se submete às normas do Centro de Educação Continuada – CEC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** se compromete a adimplir suas obrigações financeiras perante a **CONTRATADA**, conforme disposto na **CLÁUSULA QUARTA**, sendo condição básica para que o ensino-aprendizagem do educando se realize sem descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aluno que danificar qualquer equipamento ou patrimônio pertencente à **CONTRATADA** fica obrigado a reparar o dano causado ou, não sendo possível, substituir o equipamento danificado, desde que aceito pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** a guarda de seus objetos pessoais, ficando a **CONTRATADA** isenta de responsabilidade quanto a objetos deixados em sala de aula ou em qualquer outro local do estabelecimento de ensino.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Como contraprestação de serviços referente ao curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 31.332,00** (Trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais), a ser pago de acordo com os dispositivos desta cláusula; devendo a primeira parcela ser paga no ato da matrícula o valor de **R\$ 1.220,00** (Mil duzentos e vinte reais) + R\$ 100,00 (taxa de matrícula) referente a taxa de inscrição e as demais 23 (Vinte e três) parcelas de acordo com o parágrafo terceiro, vencendo sempre no **dia 15** de cada mês ou no **1º** dia útil se este não for.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O **CONTRATANTE** está ciente que após o pagamento da matrícula, as demais 23 (Vinte e três) parcelas serão cobradas via boleto bancário, na data estabelecida na cláusula quarta, onde este receberá o mesmo via endereço eletrônico informado ou em mãos, bem como é de sua responsabilidade estar atento a esse recebimento, conforme compromisso acertado.



CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROF. PERBOYRE CASTELO
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA



PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer abatimento, desconto ou redução nos valores das parcelas constitui mera liberalidade da **CONTRATADA** e será objeto de Termo Aditivo, podendo ser suprimido a qualquer tempo, não acarretando nenhum direito adquirido ao **CONTRATANTE**. Em caso de o aluno pagar a mensalidade com atraso, perderá o desconto concedido para pagamentos até o dia do vencimento (10 de cada mês).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Incidirá sobre o valor do curso um reajuste anual, nos seguintes termos: do 1º ao 12º mês, o valor mensal permanece R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais); haverá um aumento de 5% (cinco por cento) do 13º ao 24º mês onde fica por R\$ 1.281,00 (mil duzentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA FALTA DE PAGAMENTO – A falta de pagamento de qualquer das parcelas no seu vencimento, pela não compensação dos títulos, ocasionará em multa moratória no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês até a efetiva quitação da parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica o **CONTRATANTE** ciente de que, em caso de inadimplência das parcelas ou qualquer obrigação de pagamento decorrente deste contrato, a **CONTRATADA** comunicará tal fato aos cadastros de restrição ao crédito, legalmente existentes, para registro, nos termos do artigo 43, § 2º da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), independentemente de qualquer notificação ou aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo necessidade de cobrança judicial ou administrativa do débito inadimplido, haverá aplicação de multa compensatória no valor igual a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da dívida, acrescidos de honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito (já incluído o valor da multa compensatória), bem como custas processuais, caso necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS E TAXAS – Os valores da contraprestação previstos nas cláusulas anteriores incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do plano escolar do curso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores da contraprestação das demais atividades, inclusive extracurriculares, serão fixados, caso a caso, pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** poderá cobrar do **CONTRATANTE**, taxas para a expedição de Documentos da Administração Escolar, nos moldes autorizados pela Nota Técnica Nº 390/2013 da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO – O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até a conclusão do curso objeto desta avença, de acordo com o período previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:



**CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROF. PERBOYRE CASTELO
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo **CONTRATANTE** ou seu responsável:

- a) Por desistência, a pré-matrícula não terá restituição de valores.
- b) Por desistência, com requerimento entregue à coordenação pedagógica, a matrícula terá restituição somente nas seguintes condições:
 - Requerido em até 07 dias úteis da assinatura do contrato: **Restituição do valor pago em 100%.**
 - Requerido em até 10 dias úteis do curso iniciar: **Restituição do valor pago em 75%.**
 - Requerido com o curso já iniciado, **não haverá restituição de valores.**
- c) Por desistência, desde que tenha requerido por escrito à coordenação pedagógica o seu desligamento, obrigando-se a cumprir com o pagamento das mensalidades até a aprovação do requerimento, caso seja o motivo considerado fundamentado e justo pela **CONTRATADA**.
- d) Por desistência, **MULTA** no percentual de 30% do valor total das parcelas remanescentes do contrato.
- e) Descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pela **CONTRATADA**:

- a) Quando o aluno cometer falta grave, relacionada a motivo disciplinar, devidamente apurado, nos termos da Lei e do Regimento Interno do Centro de Educação Continuada – CEC;
- b) Inadimplência superior a 30 (trinta) dias;
- c) Apresentação de documentação falsa ou irregular;
- d) Falta de desempenho acadêmico compatível com o curso;
- e) Descumprimento das cláusulas previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica contratado que o não comparecimento do **CONTRATANTE** às aulas não lhe confere o direito a recusa em proceder com o pagamento das mensalidades dos meses de vigência do presente contrato, sob pena da sua atitude ser considerada infração contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO: Para obter o Certificado de Conclusão do Curso, o **CONTRATANTE** deverá observar e cumprir os requisitos presentes no Programa e Regulamento do Curso e ter sua aprovação ao final do mesmo, bem como estar adimplente com suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para aprovação no curso o aluno deverá ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total em cada disciplina e aproveitamento de 70% (setenta por cento) aferido em processo formal de avaliação, também por disciplina. O aluno que NÃO atingir aproveitamento de 70% (setenta por cento) em alguma disciplina, ficará sujeito a uma recuperação que deverá ser estipulada pelo Coordenador do Curso.



CENTRO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PROF. PERBOYRE CASTELO
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA



CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DE IMAGEM DO CONTRATANTE/ALUNO: A **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus para com o **CONTRATANTE**, poderá utilizar-se da sua imagem para fins exclusivos de divulgação do estabelecimento e de suas atividades, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto à Internet, jornais ou demais meios de comunicação, públicos ou privados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE DE TRABALHOS ACADÊMICOS – O **CONTRATANTE** fica ciente e concorda através deste instrumento, que os trabalhos acadêmicos produzidos pelo mesmo ao longo do curso, tais como monografias, artigos, teses e similares, poderão ser disponibilizados para consulta na biblioteca do Centro de Educação Continuada – CEC/ACO, não cabendo à **CONTRATADA** a obrigação em indenizar o(a) aluno(a) **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os efeitos legais.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

DANIEL CÂNDIDO ARAÚJO DE SOUSA

ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA

Testemunha:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Daniel Cândido Araujo de Sousa Esp Prot T13.docx

Documento número #56ce3d17-afd1-4abb-8ca7-eead08963a7e

Hash do documento original (SHA256): 7535f5d3f9a5cd824f3a00e9cf6fe87527b60aa4aaa25570a2762626c8a6bea8

Hash do PAdES (SHA256): 8e2aab1b500a1281568647ed5bd61e92e80f64a8bf417033ad94516099da06eb

Assinaturas

1 assinatura digital e 3 assinaturas eletrônicas

✓ **DANIEL CANDIDO ARAUJO DE SOUSA**

CPF: 072.674.373-97

Assinou como contratante em 26 jan 2024 às 15:36:42

✓ **MANOEL PERBOYRE GOMES CASTELO**

CPF: 013.807.373-20

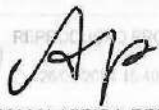
Assinou como administrador em 29 jan 2024 às 09:00:42

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 ago 2024

✓ **ADRIANA VIEIRA PESSOA**

CPF: 623.998.373-04

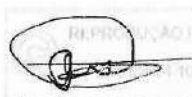
Assinou como testemunha em 26 jan 2024 às 15:40:07


ADRIANA VIEIRA PESSOA

✓ **MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO**

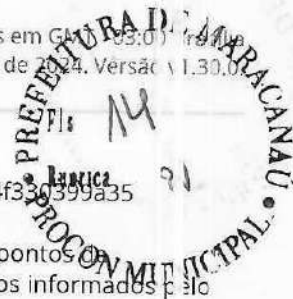
CPF: 540.332.763-00

Assinou como testemunha em 29 jan 2024 às 10:41:45


MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO

Log

25 jan 2024, 16:17:24	Operador com email cec@aco.org.br na Conta fd225b41-54e9-4c00-a06d-b4f330399a35 criou este documento número 56ce3d17-afd1-4abb-8ca7-eead08963a7e. Data limite para assinatura do documento: 01 de fevereiro de 2024 (23:57). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
25 jan 2024, 16:17:25	Operador com email cec@aco.org.br na Conta fd225b41-54e9-4c00-a06d-b4f330399a35 adicionou à Lista de Assinatura: daniel_candido@outlook.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DANIEL CANDIDO ARAUJO DE SOUSA e CPF 072.674.373-97. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.



- 25 jan 2024, 16:17:25
Operador com email cec@aco.org.br na Conta fd225b41-54e9-4c00-a06d-b4f330399a35 adicionou à Lista de Assinatura: financeiro@aco.org.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MANOEL PERBOYRE GOMES CASTELO e CPF 013.807.373-20. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 25 jan 2024, 16:17:25
Operador com email cec@aco.org.br na Conta fd225b41-54e9-4c00-a06d-b4f330399a35 adicionou à Lista de Assinatura: adriana.pessoa1@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADRIANA VIEIRA PESSOA e CPF 623.998.373-04. Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 25 jan 2024, 16:17:25
Operador com email cec@aco.org.br na Conta fd225b41-54e9-4c00-a06d-b4f330399a35 adicionou à Lista de Assinatura: coordenacao@aco.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO, CPF 540.332.763-00 e Telefone celular *****2275, com hash prefixo 3734e8(...). Rolagem (scroll down) obrigatório ativado.
- 26 jan 2024, 15:36:43
DANIEL CANDIDO ARAUJO DE SOUSA assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail danniel_candido@outlook.com. CPF informado: 072.674.373-97. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 6115c2(...), vide anexo 26 jan 2024, 15-36-42.jpeg. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 177.191.248.187. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jan 2024, 15:40:07
ADRIANA VIEIRA PESSOA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriana.pessoa1@gmail.com. CPF informado: 623.998.373-04. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ac96b5(...), vide anexo 26 jan 2024, 15-40-07.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 187.58.66.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.7534232 e longitude -38.5126992. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jan 2024, 09:00:42
MANOEL PERBOYRE GOMES CASTELO assinou como administrador. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 013.807.373-20. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 187.58.66.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.759257 e longitude -38.5165132. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jan 2024, 10:41:45
MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via SMS *****2275, com hash prefixo 3734e8(...). CPF informado: 540.332.763-00. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 66ed8f(...), vide anexo 29 jan 2024, 10-41-45.png. Documento assinado mediante rolagem (scroll down) obrigatório. IP: 187.58.66.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.759257 e longitude -38.5165132. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.728.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jan 2024, 10:41:46
Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 56ce3d17-afd1-4abb-8ca7-eead08963a7e.

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 56ce3d17-afd1-4abb-8ca7-eead08963a7e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

DANIEL CANDIDO ARAUJO DE SOUSA

Assinou o documento enquanto contratante em 26 jan 2024 às 15:36:42

SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo 6115c2(...)



26 jan 2024, 15-36-42.jpeg



ADRIANA VIEIRA PESSOA

Assinou o documento enquanto testemunha em 26 jan 2024 às 15:40:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ac96b5(...)



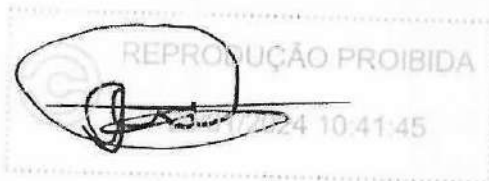
ADRIANA VIEIRA PESSOA
26 jan 2024, 15-40-07.png

MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO

Assinou o documento enquanto testemunha em 29 jan 2024 às 10:41:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 66ed8f(...)



MARCOS AURELIO PEREIRA ARAUJO
29 jan 2024, 10-41-45.png

O Marcos GA ACO agradece seu contato. Como podemos ajudar?

13:12

Vim falar contigo sobre encerrar meu vínculo com a turma de prótese

13:12 ✓✓

Boa tarde Dr Daniel

13:13

Algum problema com o Curso

13:13

Sim

13:14 ✓✓

Vários, por sinal

13:14 ✓✓

O Dr pode relatar?!

13:14

Claro

13:14 ✓✓

Deixa só eu livrar aqui

13:14 ✓✓

Que mando um áudio

13:15 ✓✓

Pq tem a multa contratual

13:15

O Sr já viu o contato no que diz respeito a isso?

13:15

Marcos Aurelio GA ACO

O Sr já viu o contato no que diz respeito a isso?

Estou ciente e gostaria de negociar isso, pois estou pagando algo que foi prometido no começo do curso e não entregaram nem metade

13:16 ✓

Qualquer coisa já entro em contato com meu advogado e discutimos isso juntos

13:17 ✓

Preciso que o Sr relate os problemas

13:41

Academia Cearense de Odontologia
Centro de Educação Continuada
Prof. Perboyre Castelo

REQUERIMENTO Nº _____

Nome completo _____

Tel. Res. _____

Tel. Com. _____

Cel. _____

Curso _____

Período _____

pdf

MODELO REQUERIMENTO.pdf

1 página • 107 KB • pdf

13:42

ter., 4.02

Boa dia Dr

Bom dia Dr Daniel 11:46

O que o Dr Resolveu? 11:47

Boa noite, Marcos. 19:09 ✓

Agradecemos a sua mensagem. Não estamos disponíveis no momento, mas responderemos assim que possível.

19:09

O que o Sr resolveu 19:20

Não disse mais nada?! 19:20

Diga que vai continuar 19:20

Marcos Aurelio GA ACO

Não disse mais nada?!

Comentei sim, queria resolver de forma amigável esta questão

19:23 ✓

E gostaria de saber se vocês estariam de acordo também.

19:23 ✓

Dr só posso analisar com o requerimento em mãos!

Mas você n fica com eles ?

19:24 ✓

➔ Encaminhada

Academia Cearense de Odontologia
Centro de Educação Continuada
Prof. Perboyre Castelo

REQUERIMENTO N° _____

Nome completo _____

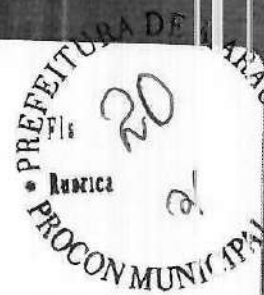
Tel. Res. _____

Tel. Com. _____

Cel. _____

Curso _____

Período _____



MODELO REQUERIMENTO.pdf

1 página • 107 KB • pdf

19:25 ✓

Este aqui né

19:25 ✓

Amigável seria o Sr continuar

19:25

Assim ninguém sairia perdendo

19:25

Mais nessa história a academia o Sr o
Coordenador tds saem perdendo

19:26

O Dr é bom aluno, bom pagador

19:26

O Curso por estar em andamento não
conseguiria repor a sua vaga...

19:27

Enfim

19:27

Certo, meu amigo. Obrigado!

19:28 ✓

Hoje

Bom dia

09:17

Você

Trancou em qual semestre mais ou menos?

...

09:18



0:58



10:12



0:39

10:21

MESMO motivos

10:22



0:41

10:22

O Cassio eu detestava

10:22

Pq parecia que qualquer duvida sua

10:22

Era uma duvida burra

10:22

O Esmeraldo eu nem falo pq eu considerava meu amigo

10:22

Mas tbm teve consideração nenhuma

10:23



Mas tbm teve consideração nenhuma

10:23

Fora que ali n proporciona nada

10:23

Tudo tem q pagar por fora

10:23

Eu tava gastando mundos e fundos

10:23

E n tava mais sustentando

10:23

Taysa Alves

Tudo tem q pagar por fora

E eles n tão nem aí, tudo è o material
mais caro (que è oq eles usam no
consultório e etc)

10:24 ✓✓



0:27

10:25 ✓✓



1:12

10:27 ✓✓

Você

0:41

TUDO p ele é implante

10:28

Mensagens não lidas: 2

Fora as 30 aula que deve de

Você

0:41

TUDO p ele é implante 10:28

Fora as 30 aula que deve de componentes 10:28

Acho que ficou fora de foco totalmente 10:29

O curso é mt voltado para implante 10:29

Eu tbm achava os valores 10:29

Muito salgados 10:29

Para uma pós graduação 10:29

Taysa Alves

Eu tbm achava os valores

Os valores dos procedimentos 10:29

Mensagens não lidas: 3

Os pacientes acabavam não pagando 10:29

E o pior calor caríssimo e o tratamento todo feito com o material que a gente comprava 😂 10:30

Muito sem base 10:30

DE MARACANAU
23
2
MUNICIPAL

Muito sem base 10:30

Taysa Alves

E o pior calor caríssimo e o tratamento todo feito com o material que a gente comprava 🤔

!!!!

10:31 ✓✓

Você

🎤 1:12

No começo era, mas depois caiu por terra

10:31

Eu tenho plena certeza que ali tem lucro pros professores tbm, pq n é possível cobrar 950 numa pt e pagar esses 950 pro protético

10:31 ✓✓

Foi tranquilamente a minha maior frustração

10:32

Depois de formada 10:32

Taysa Alves

Foi tranquilamente a minha maior frustração

Foda è q tu gastou mais de 10k tb né

10:32 ✓✓

Eu tenho vontade é de chorar 10:32

Quando lembro disso tudo 10:32

0:57

16:21



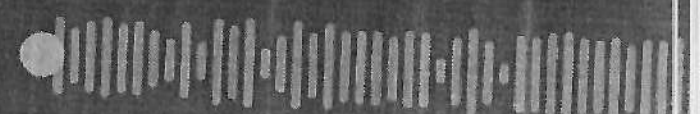
0:14

16:22



0:16

16:22



16:23



1,5x

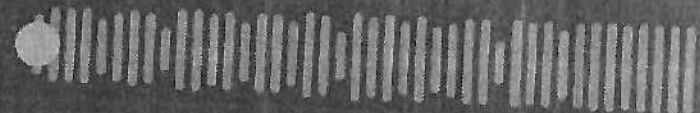
0:02

16:30



0:20

16:31



0:49

16:33



1:19



19:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.606.007/0002-81
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/1999

NOME EMPRESARIAL
ACADEMIA CEARENSE DE ODONTOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEC - CENTRO DE EDUCACAO CONTINUADA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SABINO MONTE

NÚMERO
3580

COMPLEMENTO

CEP
60.120-230

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO DO TAUAPE

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(0085) 2276-614

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/05/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2025 às 11:50:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1